



**ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
GABINETE DA VEREADORA ELLIS REGINA**

ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 33 DE 09 DE ABRIL DE 2025

"Dispõe sobre alteração da Lei Complementar n. 360, 04 de setembro de 2009."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que

Ihe são conferidas pelos artigos 65, §1º, II, e 87, III, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAZ SABER que a CAMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

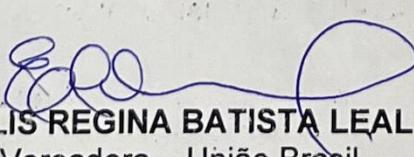
Art. 1º - A Lei Complementar n. 360, de 04 de setembro de 2009, passa a

vigorar acrescida do artigo 18-A, com a seguinte redação:

"Art. 18-A. O pessoal de apoio lotados e em efetivo exercício nas Unidades Escolares do Município de Porto Velho, terão direito a mais 15 dias de férias, além dos 30 dias previstos no artigo 17, inciso II, desta Lei, conforme escala de férias estabelecida pela Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Os 10 dias de férias serão obrigatoriamente gozados dentro de casa exercício, sob pena de perda do direito.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ELLIS REGINA BATISTA LEAL
 Vereadora – União Brasil

Endereço: Rua Belém, 139, Bairro Meu Pedacinho de Chão.
 Fone: (69) 3217-8049 — Porto Velho – RO.



Assinado por **Ellis Regina Batista Leal Oliveira** - Vereadora - Em: 09/04/2025, 11:44:48